



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2015**

**EDITAL Nº 01-IFI-2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-IFI-2015**

O Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI, no uso de suas atribuições e em conformidade com a autorização concedida pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, através da Portaria Interministerial nº 34, de 02 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 03 de março de 2015, Seção 1, página 105, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Pessoal Civil por tempo determinado, com base na alínea “a” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e deste edital, para atender as atividades de certificação de produtos aeroespaciais, verificação da qualidade e compensação industrial e tecnológica referentes aos projetos FX-2 e KC-390, no âmbito do IFI.

## **1. DO REGIME JURÍDICO**

- 1.1. Os servidores civis contratados por tempo determinado, serão regidos pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, aplicando-lhe subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases:
- a) Inscrição com remessa de documentação comprobatória, via SEDEX;
  - b) Análise da Documentação pela Comissão Analisadora;
  - c) Classificação Provisória da Pontuação Curricular;
  - d) Classificação Final; e
  - e) Convocação e Assinatura de Contrato.
- 2.2. Calendário das fases do processo seletivo:

<b>Fase</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
<b>Inscrição</b>	<b>13/04/2015 a 22/05/2015</b>	Candidato	Via SEDEX
<b>Análise da Documentação</b>	<b>13/04/2015 a 12/06/2015</b>	Comissão Analisadora	
<b>Classificação Provisória</b>	<b>16/06/2015</b>	Comissão Analisadora	Sítio do IFI: www.ifi.cta.br
<b>Recursos Administrativos</b>	<b>De 00:01h do dia 17/06/2015 as 23:59h do dia 18/06/2015</b>	Candidato	Via correio eletrônico
<b>Classificação Final</b>	<b>26/06/2015</b>	Comissão	D.O.U. e sítio do

		Analisadora	IFI: www.ifi.cta.br
<b>Convocação</b>	<b>Até 31/07/2015</b>	Coordenadoria de Recursos Humanos	sítio do IFI: www.ifi.cta.br
<b>Assinatura de Contrato</b>	<b>Até 31/07/2015</b>	Candidato e Diretor	IFI

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A participação neste Processo Seletivo Simplificado está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Concordar com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- b) Ser brasileiro;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Apresentar aptidão física e mental comprovadas mediante Atestado Médico Admissional;
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- h) É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição.
- i) No ato da contratação, não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 1993;
- j) No ato da contratação, não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação de capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117, X da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001; e art. 11 da Lei nº 8.745, de 1993;
- k) No ato da contratação, não ter sido contratado por prazo determinado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento nos termos do inciso III, do art. 9º, III da Lei nº 8.745, de 1993;
- l) Não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- m) Não estar cumprindo pena; e
- n) Não ter sido condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas mediante envio de *curriculum vitae*, conforme formulário previsto no Anexo 1, remetidos exclusivamente via SEDEX, para:

Instituto de Fomento e Coordenação Industrial  
Coordenadoria de Recursos Humanos  
Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias  
CEP 12228-901 São José dos Campos – SP

- 4.2. Deverão ser enviadas junto ao *curriculum vitae*, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) comprovação da formação acadêmica, da experiência profissional e da proficiência na língua inglesa, conforme os perfis definidos no Anexo 2 e de acordo com o item “6 - DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO” deste edital;
  - b) documento de identidade; e
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.3. Será considerada para fim de inscrição a data da postagem do *curriculum vitae* e como comprovante de inscrição o aviso de recebimento do SEDEX devidamente assinado.
- 4.4. O candidato poderá inscrever-se em mais de 1 (uma) especialidade prevista no Anexo 2, do edital nº 01-IFI-2015, desde que o faça em processos separados, encaminhando formulários de *Curriculum vitae* de acordo Anexo 1, do edital nº 01-IFI-2015 e a documentação comprobatória prevista no item 6. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO, do referido edital, para cada uma das especialidades concorridas. O Candidato que se inscrever para mais de uma especialidade poderá remeter a documentação no mesmo envelope de SEDEX.

## 5. DAS VAGAS, PERFIS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

As vagas, perfis, atribuições e remuneração estão descritas no Anexo 2 deste edital.

## 6. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A análise dos currículos será efetuada por Pontuação Curricular, cujos critérios constam do Anexo 3 deste edital. Os currículos serão avaliados de acordo com o perfil profissional requerido para o código de especialidade que o candidato declarou no currículo para fim de inscrição.
- 6.2. A análise dos currículos compreende, também, a verificação e análise dos documentos anexados, no ato da inscrição, para comprovação das informações declaradas no currículo.
- 6.3. Não será classificado o candidato que não apresentar o perfil mínimo estabelecido para a especialidade a que concorre, conforme Anexo 2 deste edital.
- 6.4. As exigências que integram o perfil mínimo não serão pontuadas, assim serão atribuídos pontos somente para os requisitos que excederem o perfil mínimo.
- 6.5. O candidato que apresentar experiência profissional de acordo com o perfil desejado, receberá pontuação conforme o item “5. Experiência Profissional – perfil desejável” do Anexo 3 - “Critérios para pontuação Curricular”.
- 6.6. A comprovação do perfil profissional se dará por meio das cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou Certificado do curso de formação, exigido para o código da especialidade que o candidato declarou para fim de inscrição (Funções de Nível Superior ou Nível Médio – Anexo 2), reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.
- 6.7. A comprovação dos cursos extracurriculares compatíveis com a especialidade:
- a) Diploma ou Certificado de cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.
  - b) Certificados, atestados ou diplomas de cursos extracurriculares emitidos por instituições certificadoras ou empresas de capacitação extracurricular.

- 6.8. As formas de comprovação da experiência profissional adquirida após a formação acadêmica, nas situações listadas a seguir, se dará por meio das cópias autenticadas dos respectivos documentos elencados:
- a) **Empresa ou órgão privado:**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – contendo as páginas de identificação do trabalhador e registro do empregador; e
  - Declaração do empregador – informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado, emitida e assinada pelo setor competente de pessoal ou recursos humanos, contendo o nome do setor, por extenso e o nome do responsável pela assinatura do documento. Caso não haja setor de pessoal ou de recursos humanos, deverá ser declarada essa inexistência e o documento deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa.
- b) **Instituição Pública:**
- Declaração ou Certidão de tempo de serviço – informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado, emitida e assinada pelo setor competente de pessoal ou recursos humanos, contendo o nome do setor por extenso e o nome do responsável pela assinatura do documento. Caso não haja setor de pessoal ou de recursos humanos, deverá ser declarada essa inexistência e o documento deverá ser assinado pelo dirigente da instituição.
- c) **Prestação de Serviço por meio de Contrato de Trabalho:**
- Contrato de Prestação de Serviço assinado entre o candidato e o contratante; e
  - Declaração do Contratante – informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
- d) **Prestação de Serviço como autônomo:**
- Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) – pelo menos o primeiro e último recibo do período trabalhado; e
  - Declaração do contratante – contendo o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado, o nome completo e assinatura do responsável pela emissão do documento.
- 6.9. Os candidatos serão classificados por perfil, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Pontuação Curricular. No caso de empate na pontuação atribuída na avaliação curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:
- a) maior idade, conforme o parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03;
  - b) maior pontuação no quesito "experiência técnica – perfil desejável";
  - c) maior pontuação no quesito “experiência técnica – perfil mínimo” (excedente).
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso de acordo com o item “7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS”.
- 6.11. As alterações da pontuação, que venham a ocorrer após a avaliação do recurso, serão dadas a conhecer, coletivamente, através da divulgação da Classificação Final no endereço eletrônico [www.ifi.cta.br](http://www.ifi.cta.br).
- 6.12. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada por portaria do Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial e publicada no Diário Oficial da União – DOU.
- 6.13. O candidato que desejar desistir do processo seletivo deverá enviar ao Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI, a declaração de desistência de acordo com o Anexo 4.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, preenchendo o formulário de acordo com o Anexo 5, encaminhando-o exclusivamente ao endereço eletrônico “[contratacaotemporaria@ifi.cta.br](mailto:contratacaotemporaria@ifi.cta.br)”.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, conforme o art. 6º da Portaria Interministerial n° 34, de 02 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 41, de 03 de março de 2015.
- 8.2. Os candidatos que reunirem as condições para contratação de acordo com este edital, serão convocados para formalização do contrato de trabalho, por intermédio de publicação no sítio do IFI: [www.ifi.cta.br](http://www.ifi.cta.br).
- 8.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./MF;
  - c) Comprovação de quitação com as obrigações militares;
  - d) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - e) Diploma de graduação, devidamente registrado no órgão competente;
  - f) Diplomas ou certificados dos cursos extracurriculares de aperfeiçoamento e/ou pós-graduação constante do currículo do candidato;
  - g) Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
  - h) Toda a documentação de comprovação de experiência conforme encaminhado no ato da inscrição;
  - i) Declaração do candidato de que não recebe vencimentos ou proventos da Administração direta ou indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Anexo 6;
  - j) Declaração do candidato de que não foi contratado por prazo determinado por outro Órgão Público, seja federal, estadual ou municipal, nos últimos vinte e quatro meses, nos termos do art. 9º, III da Lei n° 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei n° 9.849, de 1999, conforme Anexo 7;
  - k) Atestado Médico Admissional;
  - l) Declaração de Bens e Renda;
  - m) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal e estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de apresentação;
  - n) Comprovante de proficiência na língua inglesa, se apresentada cópia no ato da inscrição; e
  - o) Declaração negativa de participação de gerência ou administração de sociedade privada, conforme o Anexo 8.
- 8.4. O não atendimento ao disposto no item 8.3, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 8.5. A contratação será feita em regime de trabalho de quarenta horas semanais, por tempo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o máximo de quatro anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 8.6. Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização:
- a) pelo término do prazo contratual;

- b) por falta grave do contratado, prevista na legislação pertinente, mediante apuração por sindicância, assegurada a ampla defesa, conforme art. 10, da Lei nº 8.745/93, e
  - c) por iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse de rescindir o contrato.
- 8.7. A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas.
- 9.2. Para a comprovação da experiência profissional em todas as especialidades somente serão aceitas quando adquiridas após a formação exigida.
- 9.3. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atender a uma das convocações ou não cumprir quaisquer das exigências deste edital.
- 9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 9.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, a convocação, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade do IFI.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, através do Diário Oficial da União – DOU, as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em D.O.U.
- 9.9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao IFI enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado. São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial.

São José dos Campos, 10 de abril de 2015.

**Marcelo Franchitto Cel Av**  
**Diretor do IFI**

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE *CURRICULUM VITAE***

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-IFI-2015 EDITAL Nº 001-IFI-2015	
Código da especialidade: (de acordo com Anexo 2 do Edital nº 01-IFI-2015, de 10/04/2015)	
Nome:	
Telefone: (DDD)	
Celular: (DDD)	
e-mail:	
Endereço	
Rua	nº
Complemento:	
CEP:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
Documento de identidade:	
C.P.F.:	
Registro no órgão de classe:	
<b>GRADUAÇÃO</b>	
Instituição:	
Área:	
Período:	
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	
Instituição:	
Área:	
Carga Horária:	
Período:	
<b>MESTRADO</b>	
Instituição:	
Área:	
Ano de conclusão:	
<b>DOCTORADO</b>	
Instituição:	
Área:	
Ano de conclusão:	
<b>OUTROS CURSOS</b> (conforme campo de conhecimento da especialidade a que concorre)	
Instituição:	

Carga horária:
Período:
EXPERIÊNCIA TÉCNICA (conforme área de conhecimento da especialidade a que concorre)
Instituição:
Período:
DOCUMENTOS ANEXADOS:
(listar os documentos conforme instruções abaixo)
Local e data
Assinatura

Observações:

1. Todas as folhas do currículo e dos documentos devem estar assinadas pelo candidato.
2. Devem ser anexadas ao currículo as seguintes cópias autenticadas:
  - documento de identidade;
  - CPF;
  - Registro no órgão de classe;
  - documentos comprobatórios da formação e da experiência técnica conforme item 6. “DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO”.
3. Os documentos anexos devem ser numerados sequencialmente.
4. No campo “documentos anexados” deve constar uma lista numerada dos documentos, como no exemplo:  
“1 – Documento de identidade: RG  
2 – CPF  
3 – Diploma de graduação.”



**ANEXO 2**  
**VAGAS, PERFIS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO\***

**a) Funções de Nível Superior**

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
AER	Aeronáutica ou Mecânica-Aeronáutica ou Mecânica	<p><u>Perfil mínimo:</u></p> <p>Graduação plena em Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Mecânica-Aeronáutica ou Engenharia Mecânica, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.</p> <p><u>Perfil desejável:</u></p> <p>Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Processos de certificação aeronáutica. II – Processos de aprovação de grandes modificações em aeronaves. III – Estrutura de aeronaves. IV – Ensaios em voo. V – Informatização de sistemas de ensaios em voo. VI – Coordenação de projeto aeronáutico. VII – Documentação Técnica de aeronaves. VIII – Manutenção Aeronáutica.</p>	<p>Atividades ligadas à Certificação Aeronáutica</p> <p>Realizar análise estrutural do projeto da aeronave, de acordo com os requisitos determinados, e acompanhamento do plano de ensaios e análise de desempenho da aeronave</p>	03	5.818,11
MEC	Mecânica	<p><u>Perfil mínimo:</u></p> <p>Graduação plena em Engenharia Mecânica, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.</p> <p><u>Perfil desejável:</u></p> <p>Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I - Processos de certificação aeronáutica; II - manutenção aeronáutica; III - Sistemas mecânicos de aeronaves. IV - Sistemas de combustível de aeronaves; V - Sistemas moto-propulsor de aeronaves; VI – Estrutura de aeronaves; VII – Projeto ou certificação de componentes aeronáuticos; VIII – Simulação Computacional; IX – Fadiga em estruturas; X - Mecânica da fratura; XI - Propagação de trinca; XII - Análise de fadiga; XIII - Resistência residual;</p>	<p>Atividades ligadas à Certificação Aeronáutica.</p> <p>Realizar análise do cumprimento de requisitos relativos aos sistemas mecânicos e estruturais da aeronave e suas interfaces</p>	05	5.818,11

		XIV - Estabelecimento de intervalos de inspeção; XV - "MRB - <i>Maintenance Review Board</i> " - estruturas ( <i>working groups</i> ); XVI - " <i>Safety Assessment</i> " de mecanismos estruturais;			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
SEG	Aeronáutica ou Mecânica-Aeronáutica ou Mecânica	<u>Perfil mínimo:</u>  Graduação plena em Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Mecânica-Aeronáutica ou Engenharia Mecânica, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.  <u>Perfil desejável:</u>  Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Processos de certificação aeronáutica. II – Estrutura de aeronaves. III – Ensaios em voo. IV – Informatização de sistemas de ensaios em voo. V – Normas MIL-STD 882 e FAR 25.1309. VI - Análise de Segurança de sistemas, equipamentos e instalações. VII – Documentação Técnica de aeronaves. VIII – Manutenção Aeronáutica.	Atividades ligadas à Certificação Aeronáutica para realizar análise de segurança ( <i>Safety Assessment</i> ) de sistemas, equipamentos e instalações, para avaliar o cumprimento dos requisitos necessários à manutenção da segurança de voos de sistemas críticos.	02	5.818,11
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ELE	Eletrônica	<u>Perfil mínimo:</u>  Graduação plena em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletro-eletrônica, ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Software, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.  <u>Perfil desejável:</u>  Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Projetos de sistemas eletro-eletrônicos de aeronaves. II – Software embarcado. III – Ensaios em voo. IV – Processos de certificação aeronáutica. V – Regulamentação aeronáutica.	Atividades ligadas à Certificação Aeronáutica. Avaliar o cumprimento de requisitos relativos aos sistemas eletrônicos de aeronaves	04	5.818,11
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
CMP	Computação	<u>Perfil mínimo:</u>	Atividades ligadas à Certificação Aeronáutica	02	5.818,11

		<p>Curso Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia Eletrônica, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.</p> <p><u>Perfil desejável:</u></p> <p>Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Projetos de sistemas eletro-eletrônicos de aeronaves. II – Software embarcado. III – Ensaios em voo. IV – Processos de certificação aeronáutica. V – Regulamentação aeronáutica.</p>	para avaliar o cumprimento dos requisitos de software e as suas interfaces com os equipamentos eletrônicos de aeronaves.		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
QUA	Qualidade	<p><u>Perfil mínimo:</u></p> <p>Graduação plena em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Química ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Produção ou Engenharia Aeroespacial com experiência mínima de 03 (três) anos na área da Qualidade com base na Norma NBR ISO 9001.</p> <p><u>Perfil desejável:</u></p> <p>Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em funções como: I – Auditor da norma NBR ISO 9001; II - Auditor da norma NBR 15100; III - Auditor da norma <i>Allied Quality Assurance Publications</i> - AQAP 2110 da OTAN, no setor de aeronáutica e defesa; IV – Auditor AA (<i>Aerospace Auditor</i>) com experiência em certificação segundo a NBR 15100; V – Auditor AEA (<i>Aerospace Experienced Auditor</i>) com experiência em certificação segundo a NBR 15100 VI – Engenharia em empresa do ramo aeroespacial.</p>	<p>Apoiar atividades de garantia da qualidade dos programas KC-390 e F-X2, nas condições de:</p> <p>a) assessoria nos processos da qualidade com a finalidade de assessorar e/ou representar o gerente industrial do IFI do programa; b) analisar documentos da atividade da qualidade redigidos pelas contratadas; b) auditor nas empresas contratadas e subcontratadas.</p>	02	5.818,11
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ENG	Mecânica ou Aeronáutica ou Elétrica	<p><u>Perfil mínimo</u></p> <p>Graduação plena em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica</p>	- Atuar em atividades relacionadas à Prospeção de Projetos de Compensação na área tecnológica e industrial; Assessoria técnica à	04	5.818,11

	ou Eletrônica ou Mecatrônica ou Aeroespacial	ou Engenharia Aeroespacial, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.  <u>Perfil desejável:</u>  Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Experiência em empresa do ramo aeronáutico, espacial ou defesa; II – Experiência em gestão de projetos de desenvolvimento de produtos ou processos; III – Experiência em gestão de propriedade intelectual e transferência de tecnologia, incluindo projetos de pesquisa especialmente envolvendo órgão público; IV – Experiência na Metodologia PMBOK de Gerenciamento de Projetos; V – Experiência no desenvolvimento de projetos tecnológicos envolvendo os Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia;	avaliação e negociação de Acordos e Projetos de Compensação, principalmente no que tange aos aspectos relacionados à Transferência de Tecnologia e Propriedade Intelectual; - Assessoria Técnica no Acompanhamento, Controle e Reconhecimento dos Créditos de Compensação. – Levantar e analisar informações referentes à capacidade produtiva, processos indústrias, tecnologias empregadas, entre outras, da indústria aeroespacial e de defesa. – Emitir pareceres, avaliações e relatórios técnicos relativos aos processos de incentivo fiscal e mobilização industrial.		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ADM	Administração	<u>Perfil mínimo:</u>  Graduação plena em Administração, com experiência mínima de 03 (três) anos na área de Administração.  <u>Perfil desejável:</u>  Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I - Empresa do ramo aeronáutico, espacial ou defesa, II – Gestão de projetos de desenvolvimento de produtos e processos; III – Elaboração e análise de planos de negócios de desenvolvimento de produtos e processos; IV – Contratos da Administração Pública.	- Atuar em atividades relacionadas à Prospeção de Projetos de Compensação na área tecnológica e industrial; Assessoria técnica à avaliação e negociação de Acordos e Projetos de Compensação, principalmente no que tange aos aspectos relacionados à Transferência de Tecnologia e Propriedade Intelectual; - Assessoria Técnica no Acompanhamento, Controle e Reconhecimento dos Créditos de Compensação. – Levantar e analisar informações referentes à capacidade produtiva, processos indústrias, tecnologias empregadas, entre outras, da indústria aeroespacial e de defesa. – Emitir pareceres, avaliações e relatórios técnicos relativos aos	03	5.818,11

			processos de incentivo fiscal e mobilização industrial.		
--	--	--	---	--	--

**b) Funções de Nível Médio**

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
MAE	Mecânica de Aeronaves	<p><u>Perfil mínimo:</u></p> <p>Curso nível técnico completo em Mecânica de Aeronaves, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.</p> <p><u>Perfil desejável:</u></p> <p>Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Rotina Administrativa; II – Regulamentação aeronáutica; III – Sistemas de Publicações Técnicas; IV – Conhecimento da norma NBR ISO 9001:2008;</p>	Atividades ligadas ao controle da documentação gerada e recebida para a certificação das aeronaves, assim como, a verificação da qualidade na produção.	07	3.202,77
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
ELN	Eletrônica	<p><u>Perfil mínimo:</u></p> <p>Curso nível técnico completo em Eletrônica, com experiência mínima de 03 (três) anos na sua área de formação.</p> <p><u>Perfil desejável:</u></p> <p>Proficiência na língua inglesa. Experiência comprovada em atividades que envolvam: I – Rotina Administrativa; II – Regulamentação aeronáutica; III – Sistemas de Publicações Técnicas; IV – Conhecimento da norma NBR ISO 9001:2008; VI – Curso de Mecânico de Manutenção de Aeronaves do Grupo Aviônicos</p>	Atividades ligadas ao controle da documentação gerada e recebida para a certificação das aeronaves, assim como, a verificação da qualidade na produção.	02	3.202,77

\* Serão acrescidos valores referentes a auxílios-alimentação, saúde e transporte, conforme legislação pertinente.

**ANEXO 3**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR**

Qualificação / Experiência	Pontuação	Valor Máximo	
<b>1. Pós-graduação</b> Especialização (mínimo de 360 horas) Compatível com a área de especialidade indicada no currículo	1	2	
<u>Mestrado</u> Compatível com a área de especialidade indicada no currículo	2	4	
<u>Doutorado</u> Compatível com a área de especialidade indicada no currículo	5	5	
<b>2. Cursos extracurriculares</b> Cursos realizados compatíveis com a área de especialidade indicada no currículo Carga horária mínima de 15 horas para funções de nível médio Carga horária mínima de 30 horas para funções de nível superior	1	3	
<b>3. Proficiência na Língua Inglesa</b> Apresentar um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa: - TOEIC ( <i>Test of English for International Communication</i> ), aprovação para 591 pontos ou mais. - TOEFL ( <i>Test of English as a Foreign Language</i> ), aprovação para 500 pontos ou mais (ITP), 61 pontos ou mais (iBT). - IELTS ( <i>International English Language Testing System</i> ), aprovação para nota 5.0 ou superior. - Exame da Universidade de Cambridge FCE ( <i>First Certificate in English</i> ), aprovação para nível B ou superior.	3	3	
<b>4. Tempo de Experiência Profissional</b>  - <b>Perfil mínimo</b> (conforme Anexo 2 do edital)	Mais de 03 anos até 08 anos	3	12
	Mais de 08 anos até 10 anos	4,5	
	Mais de 10 anos até 16 anos	6	
	Mais de 16 anos até 21 anos	7,5	
	Mais de 21 anos até 26 anos	9	
	Mais de 26 anos até 30 anos	10,5	
	Acima de 30 anos	12	
<b>5. Tempo de Experiência Profissional</b>  - <b>Perfil desejável</b> (conforme Anexo 2 do edital)	Mais de 03 anos até 08 anos	6	24
	Mais de 08 anos até 10 anos	9	
	Mais de 10 anos até 16 anos	12	
	Mais de 16 anos até 21 anos	15	
	Mais de 21 anos até 26 anos	18	
	Mais de 26 anos até 30 anos	20	
	Acima de 30 anos	24	

**ANEXO 4**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

Declaro, junto ao Órgão de Pessoal Civil do Comando da Aeronáutica, que desisto de assumir o cargo temporário nos termos da Lei nº 8.745/93, para o qual fui classificado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/IFI/2015, realizado pelo Instituto de Fomento e Coordenação Industrial, classificado em \_\_\_\_\_ lugar, conforme consta do Edital de Homologação nº \_\_\_\_\_, publicado no DOU nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Seção\_\_.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

<b>DADOS DA FUNÇÃO (Conforme Anexo 2)</b>	
<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>CPF</b>	<b>Nome Completo</b>
<b>Exposição de argumentos e fundamentações ao Sr. Diretor do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial</b>	
<b>Local e data:</b>	
<b>Assinatura do candidato:</b>	



**ANEXO 6**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL**

**DECLARAÇÃO SOBRE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO NO  
SERVIÇO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_ (Nome), CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço/cidade/UF), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/IFI/2015 para a especialidade \_\_\_\_\_, realizado pelo Instituto de Fomento e Coordenação Industrial, conforme consta do Edital de Homologação 01/2015, publicado no DOU nº \_\_\_\_\_, de / / \_\_\_\_\_, Seção \_\_\_\_\_, declaro que exerço ( ) / não exerço ( ) cargo ou função no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 118, § 1º da Lei nº 8.112/90 e art. 37, inciso XVI da CF, com redação dada pela EC nº 19/98, e que percebo ( ) / não percebo ( ) proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição vigente.

Caso exerça ou perceba proventos de aposentadoria, indicar abaixo: o nome do cargo ou função, o Órgão de exercício, a jornada de trabalho e, no caso de docente, se percebe ( ) / não percebe ( ) dedicação exclusiva.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE NÃO FUI CONTRATADO NOS ÚLTIMOS 24  
(VINTE E QUATRO) MESES, EM QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO**

(Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **declaro**, em razão do disposto no **inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745**, de 09 de dezembro de 1993, para efeito do ato de contratação na função: \_\_\_\_\_, no Instituto de Fomento e Coordenação Industrial, que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data, **não fui contratado(a)** por outro Órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem por suas subsidiárias ou controladas, sob o regime da legislação referida. **Atesto que li o Art. 9º da Lei nº 8.745/93** e, portanto, estou ciente de que a inobservância do disposto neste artigo **importará na rescisão sumária do contrato** nos casos dos incisos **I e II**, ou na **declaração da sua insubsistência**, no caso do inciso **III**.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade da declaração, bem como estou ciente de que, se falsa, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

Localidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA**

(Art. 117, da Lei nº 8.112/90)

1. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **declaro**, em razão do disposto no **Art. 17 da Lei nº 8.112**, de 10 de dezembro de 1990, para efeito do ato de contratação na função: \_\_\_\_\_, no Instituto de Fomento e Coordenação Industrial, que não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e não exerço comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

2. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, bem como estou ciente de que, se falsas, estarei infringindo o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais.

Localidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)